



Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 2.976 - - | Aquidauana - MS | quarta-feira, 3 de junho de 2026 - 14 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	CONVÊNIOS	9
PODER EXECUTIVO	1	PODER LEGISLATIVO	10
LICITAÇÕES	1	LICITAÇÕES.....	10
HOMOLOGAÇÕES	5	PUBLICAÇÕES A PEDIDO.....	12
RESOLUÇÕES.....	8		
CONVOCAÇÕES	9		

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

ADENDO Nº 01 AO EDITAL

OBJETO: Contratação de empresa(s) para a realização de transporte escolar para os estudantes da Redes Municipais e Estaduais de ensino, estudantes do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS), e transporte coletivo para universitários Indígenas da UFMS (CPAQ unidade II) e universitários da (UEMS campus Aquidauana), da Região do Distrito de Taunay e Aldeias Indígenas nos períodos Matutino, Vespertino e Noturno, em Aquidauana MS.

O município de Aquidauana/MS, considerando o previsto no próprio edital, vem promover o presente adendo, substituindo o pregoeiro anteriormente designado para conduzir o pregão em epígrafe da seguinte forma:

Onde se lê: Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro o Sr. Claudiomiro Eloi o qual será assistido pela Equipe de Apoio (...).

Leia-se: Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro o Sr. Iury de Carvalho Corumbá, o qual será assistido pela Equipe de Apoio (...).

Por entendermos que o presente adendo não afetará a elaboração da proposta, fica mantida a data do certame no mesmo horário e local. As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 02 de junho de 2026.

Mauro Luiz Batista

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2025

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: TOSIN ARQUITETURA & CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma em alambrados do CMEI Marisa Scaff, na quadra de esportes do CMEI Andrea Pace e Escola Municipal Franklin Cassiano – Distrito de Camisão, município de Aquidauana-MS, conforme Edital de Concorrência Eletrônica nº 15/2025 (e seus anexos) e demais especificações do Processo nº 134/2025. O(s) item(ns) a ser(em) atendido(s) está(ão) relacionados e quantificados na cláusula 5 do presente contrato.

A Referida reprogramação tem como objetivo permitir a realização de serviços complementares necessários para a boa conclusão da obra conforme planilha de reprogramação, bem como, outros ajustes necessários, constantes na Justificativa Técnica em anexo.

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**

Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**

Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**

Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**

Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**

Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**

Secretário Municipal de Produção -**Cipriano Mendes da Costa**

Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**

Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**

Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - **Mauro Marino de Oliveira**

Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**

Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**

Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**

Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



O presente termo aditivo é no valor de **R\$ R\$ 76.959,72 (Setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos)**. Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 419.733,91 (Quatrocentos e dezenove mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 124, II, b da Lei Federal nº 14.133/21.

Aquidauana/MS, de 02 junho de 2026.

ASSINANTES:

Contratante: PREFEITO MUNICIPAL – Mauro Luiz Batista.

Contratada: TOSIN ARQUITETURA & CONSTRUÇÕES LTDA - Diego Henrique Tosin

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 01 ao Contrato Administrativo nº 73/2026 originário do Pregão Eletrônico nº 04/2025.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA", CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, o Mauro Luiz Batista.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1– O presente Termo de Apostilamento tem por objeto inclusão de dotação orçamentária nos termos do **Contrato Administrativo nº 73/2026** com a alteração da Cláusula Oitava da empresa **DAYANE FERREIRA DA CUNHA CRISTALDO**.

Órgão	19 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade	19.02 - Fundo Municipal de Saúde-FMS
Funcional	10.301.208 - SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade	2.098 - Manter e Operacionalizar os Programas da Atenção Básica
Elemento de Despesa	3.3.90.39-80(1.600.3110) - Hospedagens
Cód. Reduzido	713

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – Com base na Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente Apostilamento do Contrato Administrativo nº 73/2026, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Oitava – O CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O referido Contrato Administrativo tem como objeto a prestação de serviço de hospedagem no município de Aquidauana/MS, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2025, seus anexos e demais especificações do Processo nº 17/2025.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana/MS, 03 de junho de 2026.

ASSINANTES: Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal

Sandra Maria Santos Calonga - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE APOSTILAMENTO N. 01 ao Contrato Administrativo nº 58/2026, originário do Pregão Eletrônico nº 60/2024.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA", CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, o Mauro Luiz Batista.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1– O presente Termo de Apostilamento tem por objeto inclusão de dotação orçamentária nos termos do **Contrato Administrativo nº 58/2026** com a alteração da Cláusula Oitava da empresa **REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP**.

Órgão	19 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade	19.02 - Fundo Municipal de Saúde-FMS
Funcional	10.305.210 - FOMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade	2.104 - Manter as Operações das Ações Epidemiológicas
Elemento de Despesa	3.3.90.39-63(1.600) - Serviços Gráficos e Editoriais
Cód. Reduzido	435

Órgão	19 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
--------------	---





Unidade	19.02 - Fundo Municipal de Saúde-FMS
Funcional	10.301.208 - SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade	2.098 - Manter e Operacionalizar os Programas da Atenção Básica
Elemento de Despesa	3.3.90.39-63(1.600) - Serviços Gráficos e Editoriais
Cód. Reduzido	713

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – Com base na Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente Apostilamento do Contrato Administrativo nº 58/2026, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Oitava – O CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O referido Contrato Administrativo tem como objeto a prestação de serviços de confecção de banners, impressão em lona, painel de metalon, adesivos, placas e demais itens neste segmento, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital, seus anexos e demais especificações do Processo 220/2024.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana/MS, 03 de junho de 2026.

ASSINANTES: Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal

Sandra Maria Santos Calonga - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

Processo Adm: Nº 072/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para auxiliar na organização e realização do 10º Encontro de Relíquias, a ser promovido pela Prefeitura Municipal de Aquidauana, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com execução na Avenida Dr. Sabino – Avenida Pantaneta, no Município de Aquidauana/MS.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 398.500,00 (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais): **LIMA E JONES LTDA ME** (06039943000104) com o lote: 1 no valor total de R\$ 398.500,00 (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais).

AQUIDAUANA - MS, 03 de junho de 2026

ANTONIO CARLOS CAETANO:46600582120
82120
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS CAETANO:46600582120
Dados: 2026.06.03 08:47:25 -04'00'

ANTONIO CARLOS CAETANO
CONDUTOR DE PROCESSOS





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Mauro Luiz Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões do Pregoeiro e Equipe de apoio, considerando o parecer jurídico final favorável, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto da Pregão Eletrônico nº 16/2026 à licitante vencedora do certame, sendo esta **LIMA & JONES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.039.943/0001-04, com o valor global de **R\$ 398.500,00 (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais)**. O citado processo se refere à contratação de empresa especializada para **“Auxiliar na organização e realização do 10º Encontro de Relíquias, a ser promovido pela Prefeitura Municipal de Aquidauana, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com execução na Avenida Dr. Sabino – Avenida Pantaneta, no Município de Aquidauana/MS”**. Na forma e condições do edital e seus anexos.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): EF2B2B8731726F70EDC4E3CFA39FE854CAFCA8E9

Aquidauana/MS, 03 de junho de 2026.

Mauro Luiz Batista

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: LIMA & JONES LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para auxiliar na organização e realização do 10º Encontro de Relíquias, a ser promovido pela Prefeitura Municipal de Aquidauana, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com execução na Avenida Dr. Sabino – Avenida Pantaneta, no Município de Aquidauana/MS.

VALOR: R\$ 398.500,00 (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021001 13.392.0222.2086.0000 3.3.90.39.99.00.00.1.500 620

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados do dia 03/06/2026 até 02/06/2026.

GESTOR DO CONTRATO: Pedro Henrique Mendes Fialho

FISCAL DO CONTRATO: Mariana Santana dos Santos

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, LIMA & JONES LTDA ME, Pedro Henrique Mendes Fialho e Mariana Santana dos Santos.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): EF2B2B8731726F70EDC4E3CFA39FE854CAFCA8E9

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 103/2026

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 103/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Mariana Santana dos Santos, CPF nº XXX.561.731-XX, para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 03 de junho de 2026.

Pedro Henrique Mendes Fialho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Gestor do Contrato

Ciente:

Mariana Santana dos Santos

Fiscal do Contrato


Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): EF2B2B8731726F70EDC4E3CFA39FE854CAFCA8E9





HOMOLOGAÇÕES

Página 1 de 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA CNPJ: 04.589.955/0001-87 Endereço:	INEXIGIBILIDADE 25 / 2026
	Processo Adm: 000082/26 Data do Processo: 01/06/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo lei 14.133/2021, Art. 74 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Geral, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 000082/26
- b) Nr. Modalidade: 25 /2026 - INEX
- c) Modalidade: INEXIGIBILIDADE
- d) Data de Homologação: 02/06/2026
- e) Objeto: Locação de imóvel, tipo depósito/galpão, localizado no município de Aquidauana/MS, destinado ao funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SESAU, pelo período estimado de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades de armazenamento, organização e suporte logístico das unidades vinculadas à Secretaria.

CRESO LEMOS					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS	MEN	12	5.000,00	60.000,00
Valor Total Fornecedor:				60.000,00	
Valor Total da Licitação: R\$ 60.000,00					

Aquidauana (MS), 02/06/2026 Pelo presente documento, fica desde já autorizado a contratação e ou empenho: <div style="display: flex; justify-content: space-between;"><div><p>MAURO LUIZ BATISTA:23668946 191</p></div><div style="font-size: small;"><p>Assinado de forma digital por MAURO LUIZ BATISTA:23668946191 Dados: 2026.06.02 11:14:23 -04'00'</p></div></div> <p style="text-align: center;">MAURO LUIZ BATISTA Prefeito Municipal</p>
--





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Endereço: LUIZ DA COSTA GOMES, 711	DISPENSA 26 / 2026
	Processo Adm: 000079/26 Data do Processo: 27/05/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, MAURO LUIZ BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo lei 14.133/2021, Art. 86 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:


01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Adesão a Ata Registro de Preços nestes termos::

- a) Nr. Processo: 000079/26
b) Nr. Modalidade: 26 /2026 - ADESAO
c) Modalidade: ADESÃO A ATA
d) Data de Homologação: 02/06/2026
e) Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 029/2024 do Município de Coxim/MS, visando à aquisição de materiais esportivos, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Aquidauana/MS

PLANETA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	BOLA FUTEBOL CAMPO PROFISSIONAL	UN	75	148,50	11.137,50
13	Bola handebol H3L	UN	25	183,50	4.587,50
15	BOLA SOCIETY	UN	50	126,80	6.340,00
16	BOLA VÔLEI DE PRAIA	UN	75	398,50	29.887,50
17	BOLA VOLEIBOL V200W	UN	60	618,00	37.080,00
23	CONE PVC	UN	250	3,79	947,50
30	JOGO PEGA VARETAS	UN	25	29,90	747,50
34	MESA DE TÊNIS DE MESA	UN	1	2.480,00	2.480,00
35	MESA PLÁSTICA + 4 CADEIRAS	UN	10	401,00	4.010,00
38	POSTES VÔLEI PRAIA	UN	7	797,00	5.579,00
39	POSTES VÔLEI QUADRA	UN	7	797,00	5.579,00
42	RAQUETEIRA BADMINTON	UN	2	531,50	1.063,00
46	REDE DE FUTEBOL	UN	15	334,00	5.010,00
49	REDE VÔLEI PRAIA	UN	10	199,00	1.990,00
50	REDE VÔLEI QUADRA	UN	10	274,46	2.744,60
54	TRAVES FUTEBOL SOCIETY	UN	5	4.499,00	22.495,00
Valor Total Fornecedor:				141.678,10	






 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Endereço: LUIZ DA COSTA GOMES, 711	DISPENSA 26 / 2026
	Processo Adm: 000079/26 Data do Processo: 27/05/2026

BRESCHIGLIARI & CIA LTDA					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	BOLA BASQUETE	UN	30	63,10	1.893,00
7	BOLA FUTEBOL INFANTIL	UN	90	88,10	7.929,00
8	BOLA FUTSAL RX100	UN	75	74,90	5.617,50
9	BOLA FUTSAL RX200	UN	75	74,90	5.617,50
10	BOLA FUTSAL RX500	UN	75	75,00	5.625,00
14	BOLA HANDEBOL INICIAÇÃO	UN	25	113,00	2.825,00
21	CHUTEIRAS	UN	75	73,00	5.475,00
36	PETECA BADMINTON	UN	50	7,00	350,00
40	RAQUETE BADMINTON	UN	10	69,90	699,00
41	RAQUETE BEACH TENNIS	UN	7	290,00	2.030,00
45	REDE DE BEACH TENNIS	UN	7	294,00	2.058,00
47	REDE DE FUTSAL	UN	15	448,00	6.720,00
51	TABULEIRO DE DAMA	UN	25	22,00	550,00
Valor Total Fornecedor:				47.389,00	

CASA DO ATLETA LTDA					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BAMBOLÊ PVC	UN	500	2,99	1.495,00
3	BOLA BEACH TENNIS PRO	UN	100	15,00	1.500,00
4	BOLA BORRACHA Nº10	UN	40	14,99	599,60
5	BOLA FUTEBOL CAMPO PRÓ	UN	65	88,90	5.778,50
11	BOLA HANDEBOL H1L	UN	25	95,90	2.397,50
12	BOLA HANDEBOL H2L	UN	25	95,90	2.397,50
18	BOLSA PARA BOLAS TUBO CAPACIDADE 3 BOLAS	UN	7	47,00	329,00
19	BOLSA PARA BOLAS TUBO CAPACIDADE 6 BOLAS	UN	12	45,00	540,00
20	BOLSA SACO ESPORTIVO	UN	40	46,80	1.872,00
22	CONE CHAPÉU CHINÊS	UN	250	1,88	470,00
24	CONE PVC 80CM	UN	250	29,00	7.250,00
25	CONJUNTO BOCHA	UN	1	800,00	800,00
26	CORDA ELÁSTICA 4M	UN	50	14,50	725,00
27	GUARDA-SOL 1,80M	UN	15	85,00	1.275,00
28	JOGO DOMINÓ	UN	25	17,90	447,50
29	JOGO MALHA	UN	1	189,00	189,00
31	MEDALHA BRONZE	UN	1.000	2,70	2.700,00
32	MEDALHA OURO	UN	1.000	2,70	2.700,00
33	MEDALHA PRATA	UN	1.000	2,70	2.700,00
37	PLACAS TATAME EVA	UN	500	104,00	52.000,00
43	REDE BADMINTON PROFISSIONAL	UN	3	105,00	315,00
44	REDE CESTA BASQUETE (PAR)	UN	7	35,00	245,00
48	REDE PROTEÇÃO ESPORTIVA	M2	1.000	4,99	4.990,00
52	TÊNIS FUTSAL	UN	50	65,00	3.250,00
53	TRAVES FUTEBOL CAMPO	UN	2	4.500,00	9.000,00
55	TROFÉU 40CM	UN	450	17,00	7.650,00
Valor Total Fornecedor:				113.615,60	





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Endereço: LUIZ DA COSTA GOMES, 711	DISPENSA 26 / 2026
	Processo Adm: 000079/26 Data do Processo: 27/05/2026
Valor Total da Licitação: R\$ 302.682,70	

Aquidauana (MS), 02/06/2026 Pelo presente documento, fica desde já autorizado a contratação e ou empenho: <div style="text-align: center;"><small>Assinado de forma digital por MAURO LUIZ BATISTA:23668946191 Dados: 2026.06.03 08:02:18 -04'00'</small></div> MAURO LUIZ BATISTA Prefeito Municipal

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMDCA nº 007 DE 03 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº.2.849 de 17/07/2023, considerando deliberações da plenária em reunião extraordinária realizada na Sala dos Conselhos, no dia três de junho do ano de dois mil e vinte e seis,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aquidauana – MS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 03 de junho de 2026


Sandra Cristina Gonçalves dos Santos Amorim
Presidente do CMDCA



CONVOCAÇÕES

RELAÇÃO DOS PRÉ-SELECIONADOS PARA O EMPREENDIMENTO LOTE URBANIZADO – LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I – CONVOCADOS DO CADASTRO RESERVA 2ª ETAPA 58 UNIDADES

COLOCAÇÃO	NOME TITULAR	CPF	NOME CÔNJUGE	CPF	PRIORIDADE
257	LUANA DOS SANTOS RODRIGUES BAHIA	###.###.031-26	VILSON DA SILVA PIRES	###.###.281-75	SUBSTITUIÇÃO

O Núcleo de Habitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, solicita o comparecimento das pessoas conforme lista, que estão no cadastro de Pré-Selecionados da 2ª etapa do Lote Urbanizado 58 unidades, na **colocação de 257 (para cumprimento – LISTA COMPLEMENTAR)** para **comparecer** na Secretaria de Planejamento/Núcleo de Habitação no **período de 03/06//2026 a 08/06//2026 das 7:30min às 12:30min**, para tratar de assunto do seu interesse, munidos dos **documentos pessoais**.

ROBERT CACHO DE BARROS

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

CONVÊNIOS

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Trata-se de pretensa formalização de Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei Ordinária nº3.080/2026 de 27 de maio de 2026, a ser pactuado entre a Prefeitura Municipal de Aquidauana, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e o MINISTÉRIO DA ÚLTIMA HORA, tendo como objeto o apoio financeiro para manutenção das **atividades complementares** na Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade. Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14, face à inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, sendo a única capaz de atender, de forma contínua e capacitada, assistência aos idosos, prestar apoio e cuidados a pessoas e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. Trata-se de instituição sem fins lucrativos, que exerce o papel de caráter social, tendo por finalidade assistência e apoio idosos, adolescentes e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, está autorizado pela Lei Ordinária nº3.080/2026 de 27 de maio de 2026. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Eventuais impugnações com relação à justificativa da presente inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido à Secretaria de Assistência Social, por meio do e-mail: aquidauanaassistenciasocial13@gmail.com

Cleriton Alvarenga Ferreira

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Trata-se de pretensa formalização de Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei Ordinária nº3.081/2026 de 27 de maio de 2026, a ser pactuado entre a Prefeitura Municipal de Aquidauana, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE AQUIDAUANA, tendo como objeto o apoio financeiro para manutenção das **atividades complementares** na Proteção Social Básica/Proteção Social Especial. Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14, face à inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, sendo a única capaz de atender, de forma contínua e capacitada, a demanda de pacientes oncológicos, em tratamento intensivo e paliativo. Trata-se de instituição sem fins lucrativos, que exerce o papel de caráter social, tendo por finalidade assistência e apoio aos pacientes oncológicos, está autorizado pela Lei Ordinária nº3.081/2026 de 27 de maio de 2026. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Eventuais impugnações com relação à justificativa da presente inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido à Secretaria de Assistência Social, por meio do e-mail: aquidauanaassistenciasocial13@gmail.com

Cleriton Alvarenga Ferreira

Secretaria Municipal de Assistência Social



PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cotação nº 014/2026

01 - A Câmara Municipal de Aquidauana/MS, por meio do Núcleo de Contratos e Licitações, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais a laser e scanners, incluindo fornecimento e instalação dos equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, assistência operacional, fornecimento de suprimentos e franquia mensal de papel A4, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Aquidauana/MS pelo período de 12 (doze) meses**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a Casa de Leis escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO GLOBAL sendo que foi decidido pela opção reserva de exclusividade de todos os itens para MEI, ME ou EPP local, na forma da Lei Ordinária Municipal nº 2.980/2025 publicada no DOEM do dia 13/05/2025, e caso seja atendido o previsto no Art. 7º da referida lei, conforme cada caso, as demais propostas poderão ser desconsideradas.

01.1 - Conforme inciso III do Art. 47 da LC 123/06, não se aplicará a reserva de exclusividade quando o valor unitário ofertado ou negociado não for considerado vantajoso para o município, sendo entendido como vantajosos aqueles valores inferiores ao previsto no Termo de Referência e que não excedam a dez por cento do menor preço válido que for ofertado/negociado antes da aplicação da referida Lei (LC 123/06, Art. 48 § 3º). Em qualquer item que, na forma do Art. 7º da Lei Ordinária nº 2.980/2025, haja a possibilidade de efetivar a reserva de exclusividade, respeitada a ordem de classificação, antes de alterar a regionalidade prevista nos parágrafos 1º, 2º e 3º do referido artigo, deverá se negociar com todos os MEI/ME/EPP classificados.

02 - As propostas (completamente preenchidas e assinadas) serão recebidas pelo e-mail licitacao@cmaquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia **10/06/2026** ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07:30h às 12:30h, mediante protocolo na Câmara Municipal de Aquidauana/MS, com sede na Praça. N. Sra. Imaculada Conceição, nº 85, Centro, Aquidauana/MS, CEP: 79200-000. Quaisquer comunicações e informações complementares poderão ser feitas ou solicitadas pelo mesmo e-mail.

03 - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial (<https://cmaquidauana.ms.gov.br/licitacoes/>) na aba "Avisos de Contratação Direta (Lei nº 14.133/21)".

04 - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- g) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- h) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;
- i) Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST;
- j) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado;
- k) Declaração de enquadramento MEI, ME ou EPP, para garantir direitos da LC 123/06 e da Lei Ordinária 2.980/25.

05 - No caso da não apresentação de documentação válida, a câmara poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de duas horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

06 - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei 14.133/21, além da verificação da regularidade fiscal exigida a Câmara Municipal consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, porém, por força da legislação em vigor, caso a empresa conste como inidônea, sua proposta será desclassificada. Por não ser uma licitação não há fase recursal, porém caberá pedido de reconsideração conforme "Estimativa da Despesa, Justificativa do Preço e Razão da Escolha" que será publicada no DOEM (inciso II, Art. 165, Lei 14.133/21).

07 - Caso a vencedora não apresente os documentos dentro do prazo, perderá a condição de vencedora bem como o direito a homologação/adjudicação, podendo a Câmara Municipal de Aquidauana/MS revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma caso já não tenha apresentado, e assim por diante. A prorrogação do prazo





somente será permitida no caso de haver apenas uma interessada habilitada.

08 - Caso o vencedor se recuse a assinar o contrato ou receber/retirar a Nota de Empenho OU, por descumprimento do pactuado, seja rescindido o contrato ou anulada a Nota de Empenho, independente de procedimento de sanção que poderá ocorrer paralelamente, a Secretaria Solicitante poderá seguir o previsto no Art. 90 da Lei Federal 14.133/21 junto aos demais participantes, sendo respeitada a ordem de classificação no caso de haver empate na negociação.

Aquidauana/MS, 03 de junho de 2026.

Cinthia Gomes G. P. Flores

Agente de Contratação

Portaria nº 140/2025^a





PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONVOCAÇÃO – 005/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Aquidauana- CMEA, Professor José Ramão Marinho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Redação da Lei Municipal Nº 2010/2006 e Regimento Interno de 25/01/2021, CONVOCA todos os CONSELHEIROS para realização de REUNIÃO ORDINÁRIA, no **mês de junho, no dia 09/06/2026, às 14:30h**, na SALA DOS CONSELHOS na Secretaria Municipal de Educação de Aquidauana – SEMED, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova – Aquidauana – MS.

PAUTA:

- Convalidação e Autorização

Escola Municipal Ada Moreira Barros – Processo nº092/2025

Escola Municipal Antônio Santos Ribeiro – Processo nº099/2025

- Assuntos Gerais.

Sem mais para o momento,

Prefº. José Ramão Marinho

Presidente do Conselho de Educação de Aquidauana - CMEA

CONVOCAÇÃO Nº 007/2026 – REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.349/2014 e pelo Regime Interno do CMAS, convoca todos os conselheiros para a **Reunião Ordinária** que será realizada no dia **09/06/2026 (terça-feira) às 08h**, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência CMAS.

PAUTA: 1- Solicitação de Inscrição da Associação Cristã Casa da Esperança

2- Parecer da visita Técnica Rede Feminina de Combater ao Câncer para Inscrição do CNEAS

Contamos com a presença de todos. Caso não possa comparecer encaminhar o Suplente para que o mesmo possa representa-lo.

Allan Ragalzi Arruda Santos

Presidente do CMAS






CONVOCAÇÃO

Convocamos Vossa Senhoria para reunião **EXTRAORDINÁRIA** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dia **09/06/2026** (terça-feira) às **08h** na **Sala dos Conselhos**, situada na **Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**, para tratar da seguinte pauta:

- **Tribunal de Contas;**
- **Conferência;**
- **Outros assuntos.**

Aquidauana – MS 03 de junho de 2026.


Sandra Cristina Gonçalves dos Santos Amorim,
Presidente do CMDCA





LAR BETÂNIA
o amor que transforma vidas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO – LAR BETÂNIA, inscrita no CNPJ nº 21.512.422/0001-16, por intermédio de seu Presidente, Sr. **Roney Brito Madruga**, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com o Estatuto Social da entidade, CONVOCA todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 13 de junho de 2026, às 19 horas, na sede da Associação, situada à Rua Fernando Lucarelli Rodrigues, nº 1040, Aquidauana/MS, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Deliberação sobre a vacância do cargo de Vice-Presidente, em decorrência do falecimento do Sr. José Carlos Rodrigues Maidana, sendo necessária a eleição de substituto para complementação do mandato vigente, da Diretoria Executiva (2025/2029);
2. Deliberação sobre a vacância do cargo de Tesoureiro;
3. Eleição e posse do novo Tesoureiro para complementação do mandato vigente da Diretoria Executiva (2025/2029);
4. Deliberação sobre a vacância de membro do Conselho Fiscal;
5. Eleição e posse de novo membro do Conselho Fiscal para complementação do mandato vigente (2025/2029);
6. Assuntos gerais de interesse da Associação.

Os membros eleitos tomarão posse imediatamente após a aprovação pela Assembleia Geral, exercendo suas funções até o término do mandato atualmente em vigor.

Aquidauana/MS, 13 de junho de 2026.



Roney Brito Madruga
Presidente

Associação Bom Samaritano – Lar Betânia

